

INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
	DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 83/2018-2020

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, XXXI e XLV, do art. 152 do Regimento Interno Aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010, que estabelece como uma das funções do CAU/BR e dos CAU/UF pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre o requerimento de registro profissional;

CONSIDERANDO que a data da próxima reunião da Comissão de Ensino e Formação somente ocorrerá em 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CAUMS Nº 123/2015-2017, artigo 7º, alínea "c", inciso II, que dispõe sobre prazos para análise e concessões de certidões e atendimento de situações e requerimentos de pessoas físicas e jurídicas, a contar da formalização da solicitação;

CONSIDERANDO que no artigo 152, do Regimento Interno, em seu inciso XXXI, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 200 DPOMS 0063-07/2017, que aprova a Deliberação nº 009/2017, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MS autorizando o presidente ou vice-presidente, em casos excepcionais, analisar e aprovar "ad referendum" as solicitações de registros profissionais.

RESOLVE:

1 – Aprovar "ad referendum" da CEF, a solicitação de registro provisório de **Orlando Lopes Neto – Protocolo nº 1045685/2020**.

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2020.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL